

ATA N.º 01/2019

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 9 DE JANEIRO DE 2019:

No dia nove de janeiro de dois mil e dezanove, pelas quinze horas e sete minutos, no auditório da Biblioteca Municipal de Palmela, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, sob a Presidência de Álvaro Manuel Balseiro Amaro, Presidente, encontrando-se presentes os/as Vereadores/as Raul Manuel Ribeiro Pinto Cristovão, Fernanda Manuela Almeida Pésinho, Pedro Gonçalo da Ponte Marques Taleço, Adilo Oliveira Costa, Paulo Jorge Simões Ribeiro, Luís Miguel Reisinho de Oliveira Calha, Mara Susana Machado Ribeiro Rebelo e José Calado Gertrudes.

A Ordem do Dia desta reunião de Câmara é constituída pelos seguintes pontos:

PONTO 1 – Processo disciplinar n.º 2/2018 - Aplicação de sanção disciplinar

PONTO 2 – Processo disciplinar n.º 3/2018 - Aplicação de sanção disciplinar

PONTO 3 – Processo disciplinar n.º 1/2018 - Aplicação de sanção disciplinar

PONTO 4 – Gestão das despesas com pessoal em função do mapa de pessoal e do orçamento para o ano de 2019

PONTO 5 – Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Palmela – Constituição de fundo de maneió 2019

PONTO 6 – Constituição de Fundos de Maneio – Ano económico de 2019

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

APROVAÇÃO DE ATA

Ao abrigo do preceituado nos n.ºs 2 e 6 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, a Câmara Municipal de Palmela delibera a aprovação da seguinte ata, sendo a mesma assinada pelo Sr. Presidente e por quem a lavrou. Foi dispensada a leitura da mesma, por unanimidade, por ter sido previamente distribuída a todos os membros do órgão executivo:

. Ata n.º 25/2018 – Reunião ordinária de 5 de dezembro de 2018

O **Sr. Vereador José Calado** cumprimenta os presentes e relativamente à Ata n.º 25/2018, refere que tem algumas observações para fazer, e se o Sr. Presidente tiver tempo veja a gravação e depois a transcrição da Ata, para tomar algumas observações em relação à mesma.

Refere que é apenas uma observação e espera que o Sr. Presidente tenha a iniciativa de ver, porque considera que não corresponde, não considera que seja aquilo que se passa aqui e aquilo que é dito aqui e que há alterações, portanto, é apenas uma observação.

O **Sr. Presidente** esclarece que relativamente à metodologia, a transcrição das atas não é propriamente a transcrição "*ipsis verbis*", é evidente que os trabalhadores e trabalhadoras que têm esta função, procuram adequar a linguagem, transformando um tom coloquial, oral num tom escrito e, às vezes, até corrigir alguns vocábulos que aqui são ditos de forma incorreta e, portanto, tem sido sobejamente sublinhada ao longo de vários mandatos, a qualidade das atas nesta Câmara Municipal, ao invés de outros municípios em que são simples resumos de intenções de coisas que foram ditas. Sugere que se o Sr. Vereador José Calado tem propostas de alteração, que as identifique e que as faça chegar ao secretariado e à Divisão de Administração Geral e, desse modo, se acharem que não há condições para aprovar a ata submeter-se-á a aprovação da ata na próxima reunião. Apela ainda que essas observações ou propostas de alteração cheguem atempadamente, que aliás, já deviam ter chegado, neste caso. Refere também que se forem adeptos da transcrição, tal e qual aquilo que é dito, se calhar, alguns dos presentes não ficariam tão bem vistos, porque, às vezes, no calor da discussão, a afluência das palavras não é a melhor, e o que interessa é que a Ata transcreva o conteúdo e a intenção daquilo que foi efetivamente dito e, portanto, não tem tido a preocupação de ir verificar se é uma simples transcrição ou não daquilo que foi dito, ainda assim, aproveita para dizer que as atas da Câmara Municipal de Palmela são demasiado exaustivas, mas estão disponíveis para acolher e adiar a votação da ata e que o Sr. Vereador possa fazer chegar as propostas de alteração para que os serviços analisem, porque não tem havido da parte de nenhum eleito intervenção na forma de fazer as atas, há sobretudo orientação para que elas sejam muito fidedignas e que procurem, sempre que possível, melhorar a redação nesta transposição da linguagem oral para a linguagem escrita que tem, naturalmente, diferenças.

O **Sr. Vereador José Calado** refere que vai fazer chegar essas alterações e agradece ao Sr. Presidente a receptividade em relação a esta questão.

O **Sr. Presidente** refere que a votação da Ata n.º 25/2018 da Reunião ordinária de 5 de dezembro de 2018 fica adiada.

DESPACHOS EMITIDOS PELO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL, POR SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS:

No âmbito do Departamento de Administração e Desenvolvimento Organizacional / Divisão de Administração Geral / Secção de Licenciamentos

A Câmara toma conhecimento, através de uma relação distribuída a todos os membros, elaborada pelos serviços respetivos e que fica anexa a esta ata como documento n.º 1, dos processos despachados pelo Sr. Diretor do Departamento de Administração e Desenvolvimento Organizacional, Dr. Paulo Pacheco, no período compreendido entre 19.12.2018 e 07.01.2019.

DESPACHOS EMITIDOS PELA SRA. VEREADORA FERNANDA PÉSINHO, POR SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA:

No âmbito da Divisão de Administração Urbanística

A Câmara toma conhecimento, através de uma relação distribuída a todos os membros, elaborada pelos serviços respetivos e que fica anexa a esta ata como documento n.º 2, dos processos despachados pela Sra. Vereadora Fernanda Manuela Almeida Pésinho, no período compreendido entre 17.12.2018 a 04.01.2019.

CONTABILIDADE:

Pagamentos autorizados:

O **Sr. Presidente** dá conhecimento à Câmara que foram autorizados pagamentos, no período compreendido entre os dias 19.12.2018 a 08.01.2019, no valor de 4.334.819,27 € (quatro milhões, trezentos e trinta e quatro mil, oitocentos e dezanove euros e vinte e sete cêntimos). A lista dos pagamentos autorizados fica anexa a esta ata como documento n.º 3.

TESOURARIA:

Balancete:

O **Sr. Presidente** informa que o balancete do dia 08.01.2019, apresenta um saldo de 12.077.539,65 € (doze milhões, setenta e sete mil, quinhentos e trinta e nove euros e sessenta e cinco cêntimos), dos quais:

- **Saldo de operações orçamentais** – 10.666.830,27 € (dez milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, oitocentos e trinta euros e vinte e sete cêntimos);

- **Saldo de operações de tesouraria** – 1.410.709,38 € (um milhão, quatrocentos e dez mil, setecentos e nove euros e trinta e oito cêntimos).

O Sr. Presidente coloca a votação à admissão, no Período Antes da Ordem do Dia, o seguinte documento:

. **Moção** (Pela defesa dos valores da democracia nos *media*).

Aprovada, por unanimidade, a admissão da moção no Período Antes da Ordem do Dia.

O **Sr. Presidente** passa à leitura da moção que se transcreve:

. **Moção (Pela defesa dos valores da democracia nos *media*).**

“Um programa que preenche a grelha das manhãs de um canal privado de televisão levou a estúdio, no dia 3 de janeiro, Mário Machado, líder da organização de extrema-direita Nova Ordem Social (NOS), ex-dirigente da Frente Nacional, fundador do grupo de *skinheads Hammerskins* e criminoso condenado por diversos crimes, entre os quais, participação na agressão a um grupo de pessoas no Bairro Alto, em 1995, da qual resultou a morte de Alcindo Monteiro. A entrevista decorreu no âmbito de uma peça em que se questionava o público sobre a necessidade de um “novo Salazar” para Portugal, ação acompanhada de um inquérito *on-line*.

A entrevista, entretanto já indisponível nos arquivos da estação, gerou, nos últimos dias, fortes reações nos diversos quadrantes da sociedade portuguesa. A Entidade Reguladora para a Comunicação Social (ERC) confirmou a receção de várias participações contra a referida estação de televisão, entre as quais, da União de Resistentes Antifascistas Portugueses, que denunciou a difusão de «conceções fascizantes contrárias ao texto da Constituição da República Portuguesa». Importa recordar, que no n.º 4 do artigo 46.º (Liberdade de Associação), a nossa Constituição define que «não são consentidas associações armadas nem de tipo militar, militarizadas ou paramilitares, nem organizações racistas ou que perfilhem a ideologia fascista».

O Sindicato dos Jornalistas lembra, em comunicado, o Código Deontológico a que estão sujeitos estes profissionais, sublinhando que «a comunicação social - os jornalistas e as direções e administrações dos órgãos de informação – têm o dever de saber que a democracia também tem linhas vermelhas – as da sua própria preservação. Não vale tudo em busca das audiências». Além da queixa à ERC, o Sindicato endereçou, também, queixas à Assembleia da República, à Comissão da Carteira Profissional de Jornalista – pela utilização indevida do termo “repórter”, que vem manchando e desprestigiando a profissão – e à Ordem dos Advogados, a quem se pede que esclareça se Mário Machado é efetivamente advogado ou jurista, como foi

apresentado, e em caso afirmativo, se as suas posições respeitam o código de ética desta classe profissional.

Este caso é apenas o mais recente de uma prática que tem assumido maior destaque nos últimos anos e usufruído de crescente complacência por parte das autoridades. A par dos fenómenos de ressurgimento e subida ao poder de partidos nacionalistas e de personalidades ligadas a grupos neonazis, um pouco por todo o mundo, também em Portugal, à beira do 45.º aniversário da Revolução de Abril, se multiplicam os discursos saudosistas do regime fascista, a manipulação da informação e o protagonismo descarado concedido a figuras com percursos de violência e ideais fascistas, a troco de audiências. Mário Machado foi apresentado como autor de declarações polémicas e disse, na televisão, que o crime do Bairro Alto, pelo qual cumpriu pena de prisão, se tratou de uma disputa entre grupos rivais, aludindo a suposto erro judicial. No acórdão do Supremo Tribunal de Justiça, pode ler-se que foi condenado por «oito crimes de ofensas corporais com dolo de perigo», refutando a tese de rixa: «não houve contenda, não houve rixa, mas apenas agressores de um lado e agredidos do outro».

Por seu turno, a estação de televisão em causa suspendeu a rubrica do programa mas defendeu-se, em comunicado, afirmando que a peça «se enquadra num normal debate de opiniões numa democracia», «comprometida com o respeito pelas liberdades individuais». A defesa do pseudopluralismo e a difusão despudorada de valores fascistas nos *media* representam perigos sérios e concretos, que ameaçam a vida em democracia, os direitos humanos e a própria Paz. No “Paradoxo da Tolerância”, o filósofo austríaco Karl Popper alertava, durante a II Guerra Mundial, que «a tolerância ilimitada leva necessariamente ao desaparecimento da tolerância» porquanto «se não estivermos preparados para defender a sociedade tolerante contra a investida dos intolerantes, então os tolerantes serão destruídos, e a tolerância junto com eles».

A comunicação social não pode demitir-se do seu papel de informar com clareza e verdade, confirmando os factos e respeitando a Constituição da República e o seu Código Deontológico, sob pena de os conteúdos de assimilação rápida, as redes sociais e as tão propaladas notícias falsas passarem a ser a principal fonte de difusão de informação junto das/os cidadãs/ãos.

Acreditamos que, também neste campo, a educação é a resposta, sendo urgente uma maior aposta na literacia mediática e cidadã, para a formação de cidadãs e cidadãos mais preparadas/os e capazes de selecionar e interpretar a informação disponível, para uma cidadania mais ativa e inteligente.

Reunida na Biblioteca Municipal de Palmela, a 9 de janeiro de 2019, a Câmara Municipal de Palmela compromete-se, uma vez mais, com a defesa dos valores da Liberdade e da Democracia e com a prossecução de projetos de literacia mediática e cidadã, e delibera:

- manifestar o seu repúdio pelo protagonismo mediático concedido a representantes de organizações fascistas e pelo branqueamento histórico do período que antecedeu o 25 de Abril;
- exigir da Entidade Reguladora para a Comunicação Social uma ação exemplar perante este e outros casos de desrespeito pela Constituição da República;
- exigir, igualmente, da Comissão da Carteira Profissional de Jornalista uma ação mais forte e eficaz relativamente aos órgãos de comunicação social que apresentem, indevidamente, como "repórter" ou "jornalista" trabalhadores sem Carteira;
- dar conhecimento da presente moção a:
 - . Sua Excelência o Presidente da República
 - . Sua Excelência o Presidente da Assembleia da República
 - . Sua Excelência o Primeiro-Ministro
 - . Grupos Parlamentares da Assembleia da República
 - . Assembleia Municipal de Palmela
 - . Assembleias e Juntas de Freguesia do Concelho
 - . Associação Nacional de Municípios Portugueses
 - . Associação de Municípios da Região de Setúbal
 - . Entidade Reguladora para a Comunicação Social
 - . Comissão da Carteira Profissional de Jornalista
 - . Sindicato dos Jornalistas
 - . União dos Resistentes Antifascistas Portugueses
 - . Comunicação social. "

Sobre a moção (Pela defesa dos valores da Democracia nos *media*) intervêm:

O **Sr. Vereador José Calado** refere que está 100% de acordo com esta moção, mas não deixa de dizer que, às vezes, há pessoas que se põem a jeito para estas situações e com isto quer dizer que, há medidas que se tomam a nível governamental que, muitas vezes, levam a que terminadas pessoas se ponham a jeito para estas situações e, aliás, até acrescenta, não vai adiantar mais, porque iria criar aqui, provavelmente, alguma polémica, mas há medidas e há leis que se fazem neste país, que muitas vezes dão origem a que apareçam estes monstros, porque não se podem chamar de outra coisa, estas pessoas que tentam monopolizar o descontentamento para tirarem partido e levar a que situações desta natureza aconteçam.

O **Sr. Vereador Raul Cristovão** cumprimenta os presentes desejando um bom ano de 2019 e que seja um ano de boas concretizações, para que todos em conjunto possam contribuir para a melhoria de vida no concelho de Palmela. Relativamente à moção, lamenta em 1.º lugar que tenha de ser necessário que uma moção deste género seja apresentada num órgão democrático, porque julgava que quase 45 anos depois do 25 de Abril, já houvesse, pelo

menos, a sensibilidade de alguns órgãos de comunicação social e, sobretudo em programas que não permitem o contraditório, porque não há contraditório, e só há liberdade de expressão para todos quando há um contraditório de opiniões e ali não houve contraditório, é um programa de audiências que se preocupa com alguma ligeireza sobre alguns temas, e tenta de uma forma que considera perigosa, limpar a imagem de uma personagem que, de algum modo, é uma personagem sinistra para a democracia, até pelo passado recente e pelo seu cadastro que tem enquanto cidadão. Considera que é mentira, na opinião do PS, que estivesse em causa a liberdade expressão, porque só podem ser tolerantes contra os intolerantes, mas não devem ser tolerantes com os intolerantes. Portanto, como é referido na moção e bem, porque qualquer dia serão intoleráveis para os tolerantes e, depois serão os verdadeiros culpados de todos sofrerem pela ação de indivíduos como estes ou de organizações como estas de extrema-direita. Considera que vivem num momento e que torna este facto ainda mais perigoso, que por toda a Europa estas forças orgânicas ou desorganizadas, que uma forma organizada ou desorganizada estão hoje a ganhar terreno. As medidas em democracia contestam-se nos lugares democráticos e é por isso que a democracia é a voz de um povo que, se faz em eleições e através dos seus representantes. Portanto, é assim que se promove a cidadania democrática e é assim que se promove a democracia e se valoriza o próprio processo democrático. Em democracia não vale tudo para se ser contestatário, em democracia vale contestar, é bom e é necessário contestar, mas é preciso pensar em primeiro lugar, defender as liberdades e as democracias, porque como alguém dizia, pode não ser o melhor dos sistemas, mas é o único sistema que permite estar aqui e poderem contestar e opinar de forma diferente uns dos outros e, pela democracia devem ser exigentes contra estes episódios que não podem deixar passar impunes estas situações.

O **Sr. Vereador Paulo Ribeiro** cumprimenta os presentes, desejando um bom ano de 2019, com saúde, acima de tudo, mas também preenchido com as realizações que todos pretendem e, um deles é que, enquanto autarcas saibam estar à altura das responsabilidades e que saibam trabalhar em prol deste concelho e que o ano de 2019, de facto, possam orgulhar os concidadãos com a atividade autárquica.

Relativamente a esta moção, refere que votará favoravelmente e considera que há aqui alguns prismas que deviam ser mais valorizados em detrimento de outros. Considera que não estão perante nenhuma organização fascista, aliás, que se saiba, em Portugal não existem organizações fascistas porque até são proibidas pela Constituição, portanto, apesar de haver liberdade de associação em Portugal, que é uma conquista que decorre do 25 de Abril de 1974 e da constituição de 1976, mas é verdade que qualquer organização que pretenda ser racista ou fascista, esbarra logo com a sua proibição e, portanto, não existe e não pode existir. Considera que devem repudiar sempre, democraticamente, todos os extremismos que possam existir na sociedade, sejam eles extremismos de extrema-direita ou de extrema-esquerda e é por isso que há alguns pormenores nesta moção, que nem sequer são suficientes para propor

alterações, mas que deveriam ter em atenção, ou seja, a democracia não tem como objetivo coartar a liberdade de expressão, aliás, a democracia deve ouvir e promover o contraditório, porque não é, pelo facto de aparecer ou não aparecer na comunicação social, tendo em conta o mundo global em que vivem, a facilidade com que se difunde uma mensagem, uma ideia, uma opinião, que nos tempos que correm é mais fácil do que acontecia antes e já nem fala do 25 de Abril de 1974 em que não havia de forma nenhuma, mas em tempos posteriores, até pela ausência de fácil disseminação de ideias, por mais erradas e que todos os dias combatem e, por isso é que são todos democratas e são eleitos pela democracia e em eleições democráticas. Portanto, todas as ideias devem ser alvo de contraditório e algumas como as que foram ditas por aquele senhor são tão ridículas e de tal forma estapafúrdias, que o próprio facto de elas serem ditas, faz com que as pessoas as rejeitem. Mas o problema é que considera que houve um branqueamento na difusão deste programa de entretenimento, porque é um programa de entretenimento ligeiro, como disse o Sr. Vereador Raul Cristovão e não é nenhum programa de debate político nem sequer parecido, e que procuraram mostrar uma personagem, como se tivesse algumas ideias polémicas e, a questão não está em ele ter ideias polémicas e também não está em que seja um criminoso condenado com pena cumprida, até porque todos acreditam na regeneração e na possibilidade de que o sistema prisional dá às pessoas de se regenerarem e depois poderem ser cidadãos de pleno direito. Considera que o problema é que este cidadão, não só não se arrependeu do que fez, como continua a praticar o mesmo tipo de atos que levaram à prisão e tem um número infindável de processos de inquérito, sobre matérias como a violência, a violência com motivações raciais e com motivações fascistas e, isto é que é um problema deste cidadão, porque há outros cidadãos com ideias, que também não concordam e vão à televisão e podem ir a televisão, falar com contraditório, naturalmente, mas diferentes deste cidadão, porque este cidadão é uma pessoa que foi julgada, foi condenada, cumpriu pena, mas continua a defender e a praticar os mesmos atos que o levaram à prisão e nunca mostrou nenhum arrependimento e, portanto, é isso que devem condenar e nessa perspectiva vota favoravelmente esta moção.

O **Sr. Presidente** refere que em 1º lugar, de facto, a proibição de organizações fascistas é evidente e está na Constituição e na lei, mas essa proibição pode acontecer e pode ser contornada no ato da constituição de uma associação, que não referindo no seu objeto questões de ideário desta natureza, depois, na sua ação concreta, acabam por ser ações censuráveis e que são facilmente identificáveis e catalogáveis como ações racistas, violentas, intolerantes e muito ligadas ao ideário fascista. Portanto, a questão que se pretende com esta moção é, também, chamar à colação e condenar a forma como estas figuras e estes valores são facilmente promovidos, como até foi referido por todos, sem possibilidade de contraditório. Mas, sobretudo, o recurso sistemático que tem havido a “figuras” desta natureza nos órgãos de comunicação em detrimento daquilo que quando chamam a atenção dos “media”, para o papel informativo e educativo que também devem ter, relativamente a episódios da história de

Portugal, a valores nacionais e valores da liberdade e democracia que, depois, se desresponsabilizam e dizem que isso é também responsabilidade de outros. É como dizer que a responsabilidade é sempre da escola e naturalmente, que não é só da escola, é também da família, da comunidade, das autarquias e da sociedade em geral e, portanto, nenhum agente se pode demitir dessa responsabilidade; e é por isso que a Constituição se aplica a todos, até à comunicação social e quem trabalha na comunicação social deve ter presente estes princípios, estes valores, para não se deixar levar na tentação, que parecendo que é algo inócuo, de facto, chega a milhões de espectadores e muito deles, sobretudo, os mais jovens ainda com pouco "back Ground" e pouca informação sobre a realidade e por isso é necessário o contraditório, o outro lado da história e, portanto, estas situações parecem cada vez mais naturais e é, de facto, censurável. Considera que isto não pode ser a regra e também não pretendem continuar a dar até projeção a este assunto, mas entendem pela positiva, por um lado, chamar a atenção para ele e, sobretudo, comprometerem-se também, enquanto atores locais na disseminação de práticas, de iniciativas, de dinâmicas formativas e educativas, seja para a comunidade escolar, seja para a comunidade em geral, que ajudem a fortalecer a educação para a igualdade, para a tolerância, para a paz, para a liberdade e cidadania, para combater um pouco estes fenómenos e para que nenhum cidadão do concelho de Palmela se sinta impreparado para combater estes fenómenos.

Submetida a votação a Moção (Pela defesa dos valores da democracia nos *media*). Foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

Informações / Assuntos diversos:

● **Semana da Freguesia da Marateca** – O **Sr. Presidente** informa a 1ª semana das freguesias vai decorrer na freguesia de Marateca, de 14 a 18 de janeiro e tem um programa muito preenchido do qual destaca como um dos principais, um importante momento de trabalho que decorrerá na terça-feira com uma reunião entre o executivo da União de Freguesias e toda a vereação com pelouros, tendo em vista o debate de questões correntes de funcionamento da freguesia com cada um dos senhores vereadores, depois irão ter a reunião de Câmara descentralizada em Águas de Moura que decorrerá no dia 16 de janeiro, às 21 horas, e também uma série de visitas para as quais serão convidadas toda a vereação e comunicação social e como habitualmente, terão o atendimento descentralizado que decorrerá no Centro Comunitário de Águas de Moura na sexta-feira durante o período da manhã, também nas instalações da União de Freguesias.

● **Monumento ao Dador de Sangue em Pinhal Novo** – O **Sr. Presidente** refere que o Município de Palmela, em parceria com a Associação de Dadores Benévolos de Sangue de Pinhal Novo e com o patrocínio da empresa Ria Ibérica, inaugura o Monumento ao Dador de

Sangue no dia 12 de janeiro, às 15h00, na Avenida dos Ferroviários, em Pinhal Novo na 2.ª rotunda no sentido Sul-Norte. O Monumento ao Dador de Sangue é da autoria de Thierry Ferreira e presta homenagem a quem, de forma altruísta, contribui para a saúde e o bem coletivo, através da dádiva benévola de sangue. A instalação evoca ainda o 20.º aniversário da Associação de Dadores Benévolos de Sangue de Pinhal Novo, reconhecendo, também, o trabalho de todas as associações e pessoas que abraçam esta nobre causa no concelho de Palmela. A obra escultórica é composta por duas peças – o “Círculo” e a “Gota” – que representa o sistema circulatório do corpo humano e uma gota de sangue em suspensão.

Sublinha que este ato era um compromisso antigo e era também um desejo da Associação de Dadores Benévolos de Sangue de Pinhal Novo que, até gostaria que tivesse sido o ano passado, por ocasião do seu aniversário que decorreu em outubro, haver num espaço público da vila um monumento alusivo a esta questão. Foram feitas várias diligências e chegaram à conclusão que esta proposta estética corresponde melhor em relação às expectativas e a dignidade que a evocação merece e que também o espaço público merece e, portanto, espera com esta intervenção, não só homenagear todos os dadores de sangue e continuar a apelar para que os cidadãos e as cidadãs se envolvam nesta corrente de voluntariado e solidariedade, que é uma das maiores e mais significativas do país. Refere, igualmente, que têm de ter várias atenções com o espaço público que querem qualificar, cuidar e conservar, mas é também com peças, com evocações desta natureza que marcam, também a identidade do concelho de Palmela. Refere, também, que fica muito feliz por ter 3 associações de dadores de sangue no concelho, uma em Poceirão, uma em Palmela e outra no Pinhal Novo, pois é um movimento que tem tido alguma dinâmica, alguma representatividade e talvez por isso, estejam hoje fortemente envolvidos nos órgãos a nível nacional da Federação Nacional de Dadores de Sangue, portanto, é uma homenagem aos dadores de sangue e é uma homenagem ao associativismo, bem como uma forma de dignificação do espaço público.

● **Pavimentação do Aceiro do Marcolino adjudicada** – O Sr. **Vereador Adilo Costa** cumprimenta os presentes, desejando a todos um ótimo ano de 2019 com muita saúde e muita intervenção na vida pública. Informa também que o município adjudicou a obra de pavimentação do Aceiro do Marcolino, por 203.187,16€, com IVA incluído. A obra tem uma extensão de quase dois quilómetros (1.700 metros), inclui tratamento de valetas, o atravessamento de quatro linhas de água e desvio de 36 postes da EDP e 7 da PT, que já pedido às respetivas entidades. Esta obra tem um prazo previsto de 4 meses e é uma das intervenções que os munícipes mais solicitaram nos processos de participação. Entretanto, no mesmo aceiro, estão a decorrer as obras de ampliação da rede de esgotos sobre as quais também já falaram em reunião de Câmara e vai complementar a outra obra.

• **Abatimento na Praça da Independência, em Pinhal Novo / aditamento de informação** – A **Sra. Vereadora Fernanda Pésinho** cumprimenta os presentes e presta informação adicional que na última reunião de câmara falou sobre um abatimento no pavimento da Rua da Lagoa da Palha, Praça da independência em Pinhal Novo e dá nota que se regista um pequeno atraso relacionado com a inspeção vídeo que a Simarsul teve de fazer, portanto, trata-se de um problema no emissário de Pinhal Novo Norte que está concessionado ao sistema em alta e há recalendarização com a GNR por causa da circulação de trânsito pelo que se prevê a reparação de um só dia, estimativa dada pela própria empresa e que está prevista para o dia 17 deste mês.

Questões apresentadas pelos/as Srs./as Vereadores/as

• **Construção de garagens na Av. dos Ferroviários em Pinhal Novo** – O **Sr. Vereador José Calado** questiona sobre aquelas garagens que estão a ser construídas na Avenida dos Ferroviários, das quais lhe chegaram reclamações de alguns munícipes e que, de certa maneira entende que não estão bem alinhadas com o loteamento, provavelmente estão legais, mas aquilo tem um aspeto que não parece ser o mais correto.

• **Trânsito na Rua Gago Coutinho e Sacadura Cabral em Pinhal Novo e alteração do Trajeto da TST** – O **Sr. Vereador José Calado** refere que na rua Gago Coutinho e Sacadura Cabral, em Pinhal Novo, por volta das 5 e 6 horas da tarde, todos os dias, têm ali um entupimento de trânsito derivado aos autocarros que fazem o transporte de munícipes do seu local de trabalho, para aquela zona onde vivem e cria ali um impacto muito desagradável e o trânsito fica ali sem possibilidades de circular, isto é, os autocarros criam ali um entupimento, naquela hora, juntou o Centro Comercial Dovari e como têm logo ali a Avenida dos Ferroviários, que têm nas laterais saídas, de um lado e de outro, com possibilidades para aquelas paragens de autocarros poderem vir a passar para a Avenida dos Ferroviários e, assim, libertaria um bocado o trânsito naquela hora de impacto das 5 e meia até às 7 da tarde. Refere que é apenas uma observação que faz e deixa ao critério do executivo, no sentido de se poder melhorar aquela situação naquela área.

• **Construção de garagens na Av. dos Ferroviários em Pinhal Novo** – O **Sr. Vereador Paulo Ribeiro** reforça aquilo que o Sr. Vereador José Calado já mencionou, precisamente sobre a obra que está a ser edificada na Avenida dos Ferroviários. Portanto, presume que a mesma está autorizada, mas aquela obra não só está colada às casas que já estão ali construídas, como também tapa o rés-do-chão dessas casas e aparentemente, pelo andar da obra, provavelmente também tapará uma ou outra janela do 1.º andar. Por isso questiona qual

foi o processo que, de facto, tem aspeto de serem umas garagens, mas, efetivamente, põe em causa pelo menos o direito de vista dos moradores naquele prédio, portanto, além dos esclarecimentos, queria perguntar sobre esta questão até porque se tiverem dúvidas, tem algumas fotos que ilustram bem esta situação.

• **Deslocação dos serviços da Divisão de Administração Urbanística – A Sra. Vereadora Mara Rebelo** cumprimenta os presentes e refere que o PS tomou conhecimento que vai haver uma transferência de serviços da Divisão de Administração Urbanística que se encontram atualmente no edifício do antigo hospital do edifício pertencente à Santa Casa da Misericórdia de Palmela, e que aparentemente vai ser transferido para um outro edifício, pelo que questiona se, efetivamente, esta informação é correta e, se assim for para onde é que serão deslocados os serviços.

• **Antigas instalações do infantário “O Rouxinol” – A Sra. Vereadora Mara Rebelo** refere que o PS tomou conhecimento, sobre a questão das antigas instalações do antigo infantário “Rouxinol”, em que já teria estado em hasta pública e questiona qual foi a posição da Câmara Municipal relativamente a este processo.

• **Construção de garagens na Av. dos Ferroviários em Pinhal Novo – A Sra. Vereadora Mara Rebelo** refere que a questão já foi abordada por vários vereadores, pelo que o PS vai aguardar pelos esclarecimentos.

Às questões colocadas, são dadas as seguintes respostas:

_ Trânsito na Rua Gago Coutinho e Sacadura Cabral em Pinhal Novo e alteração do Trajeto da TST (Questão colocada pelo Sr. Vereador José Calado) – O **Sr. Presidente** esclarece que o que está concessionado em termos de paragens com os TST e recolha dos passageiros na Estrada Nacional, é na Rua Gago Coutinho e Sacadura Cabral, EN 252, no coração do Pinhal Novo e, é evidente que quando foi projetado o loteamento de Vale Flores ficou bem prevista a construção das caixas de espera, para transportes públicos rodoviários, como a densidade demográfica no loteamento ainda é incipiente, entendeu os TST e muito bem, porque tem ali o seu público e a sua oferta na Rua Gago Coutinho e Sacadura Cabral, manter por ali o trajeto. No futuro, até porque estão em sede de negociação das novas concessões e trajetos, haverá certamente afinações a fazer. Deslocalizar, neste momento, para Vale Flores iria obrigar as pessoas a andarem mais um pouco, que da paragem atual, talvez sejam mais 120 metros a 130 metros, contudo o problema é que as pessoas deslocam-se também da Quinta do Pinheiro, por exemplo, para a paragem e aí já são mais 600 a 700 metros. Portanto, não é isso que está em

causa, estas questões têm um “timing” e um processo que tem de ser devidamente discutido com os TST e o Conselho Local de Mobilidade que é o fórum onde, habitualmente, estas questões são debatidas.

_ Deslocação dos serviços da Divisão de Administração Urbanística (Questão colocada pela Sra. Vereadora Mara Rebelo) – O **Sr. Presidente** esclarece que em relação à transferência de serviços da Divisão de Administração Urbanística, não está prevista qualquer transferência de serviços. O que está previsto, e não tem qualquer problema em tornar público, é a intenção da Câmara Municipal de sinalizar um conjunto de edifícios, que sabendo que estão a ser preparados para ser alienados, se algum deles tem interesse para a Autarquia. Porque existe um projeto para fazer um edifício atrás do Edifício dos Paços do Concelho, mas têm de ver a oferta que existe na vila, como já fizeram em outros momentos, aliás, considera que é normal e até considera que uma discussão pública sobre essa matéria só prejudica os processos de negociação. Recorre até a um comentário político e refere que não deixa de ser curioso que alguns órgãos de comunicação social e algumas pessoas falarem nestes assuntos e depois esses mesmos assuntos virem aqui à reunião de Câmara como pedidos de esclarecimento. Enfim, considera que é normal que o município comunique e dialogue com proprietários de imóveis em Palmela ou em outro local qualquer. Portanto, considera que não vale a pena especular muito sobre essa matéria, porque não acrescenta e, às vezes, até prejudica os processos sérios que existem de intenção de negociar alguns espaços que, obviamente se o município os adquirir, é tendo em vista a garantia do interesse público.

_ Antigas instalações do infantário “O Rouxinol” (Questão colocada pela Sra. Vereadora Mara Rebelo) – O **Sr. Presidente** esclarece que a autarquia não tem, neste momento, informação sobre o que se está a passar.

O **Sr. Vereador Adilo Costa** refere que em relação a esta questão, a Câmara Municipal e a Segurança Social têm estado articuladas e última informação que tem, é da própria Sra. Diretora da Segurança Social, até porque com base nesta articulação, num território que interessa à autarquia manter. Ao Instituto que trata das questões de cobrança coerciva ou do incumprimento perante a Segurança Social que tem, portanto, nas suas mãos este processo e até há muito pouco tempo, não havia nenhum processo de insolvência em andamento, que aliás já foi referido em reunião de Câmara até há pouco tempo. Refere que não tem mais nenhuma fonte e se existe informação adicional, considera que a autarquia deveria ser informada, até porque poderá querer exercer ou não o direito sobre aqueles terrenos.

O **Sr. Vereador José Calado** refere que acompanha normalmente, as vendas judiciais e tributárias e esteve à venda durante o mês passado, e ao que parece não houve licitação nenhuma sobre esse imóvel, mas esteve à venda durante muito tempo.

O **Sr. Presidente** volta a questionar a Sra. Vereadora Mara Rebelo sobre a questão exata que colocou sobre as antigas instalações do Infantário Rouxinol.

A **Sra. Vereadora Mara Rebelo** refere que a questão que colocou era no sentido de perceber qual é o ponto de situação, uma vez que havia sido aqui falado sobre o estado degradado do edifício e, na altura até estava a aguardar um parecer por parte da Direção-geral da Segurança Social para se perceber o que ia acontecer. Portanto, a informação que tiveram é que, realmente, o edifício tinha estado em hasta pública e ficaram sem mais informação e era no sentido de perceber se já tinha havido algum desenvolvimento.

Relativamente à 1ª questão que colocou, sobre a transferência de serviços, foi uma questão colocada pela comunicação social e não tem qualquer conotação negativa, aliás a questão foi colocada porque trata-se de uma renda de 7500 euros e cuja substituição desta renda por uma aquisição poderia vir a ser benéfica para o município e para as contas do município e foi nesse sentido apenas, que a questão foi colocada.

_ **Construção de garagens na Av. dos Ferroviários em Pinhal Novo** (Questão colocada Pelos Srs./a Vereadores/a José Calado, Paulo Ribeiro e Mara Rebelo) – A **Sra. Vereadora Fernanda Pésinho** relativamente à questão das garagens, refere duas notas prévias para clarificar o que são as competências da autarquia, atualmente. Falou-se em autorização camarária e em legalidade e direito civil. Portanto, a Câmara Municipal de Palmela tem competências como qualquer outra autarquia, pura e simplesmente na aplicação de regras de Direito Administrativo e especificamente, no caso concreto, de Direito Urbanístico; Normas do Direito Civil compete aos tribunais aferir a sua observação e, logo, qualquer licença camarária a existir terá, única e exclusivamente, que se cingir às Normas de Direito Urbanístico e, portanto, qualquer licença é emitida com a salvaguarda de direitos de terceiros, naquilo que consubstancia os direitos plasmados no Código Civil. Assim, afastamentos que estejam contemplados no Código Civil, não compete à autarquia aferir, mas sim aos particulares invocar a sua existência e depois junto dos tribunais dirimi-los, tanto mais que as causas de indeferimento da autarquia são taxativas e, a aplicar uma norma de Direito Civil a autarquia estaria a usurpar competências e o seu ato seria nulo ou anulável, consoante o caso, e sujeito a indemnização por parte da autarquia, inclusivamente, pela aplicação dessas normas. Outra situação está relacionada com a alteração legislativa e a última figura daquilo que é a comunicação prévia, ou seja, a comunicação prévia, atualmente, deixou de ser a comunicação prévia de outrora que dava lugar a uma autorização ou a uma declaração que permitia ao particular elaborar e executar a obra. Neste momento, a comunicação prévia não exige

qualquer controlo prévio por parte da administração, nem qualquer ato autorizativo, portanto, as pessoas estão autorizadas a construir à responsabilidade dos seus técnicos autores, que afirmam os seus termos de responsabilidade, que as obras cumprem as normas legais aplicáveis e, isto significa que as autarquias estão resumidas, hoje em dia, a meros conferidores, e a palavra é mesmo esta, “conferidores” das peças instrutórias que têm que ser entregues, que, no fundo, é uma picagem daquilo que é entregue, ou seja, “o elemento tal, nos termos do artigo tal, da portaria e número tal e não mais que isso”.

Compete à autarquia assim, a seguir em concerto controlo sucessivo, aferir se, de facto, essas normas legais que o promotor, o dono da obra e os seus técnicos dizem estar a ser cumprida, estão efetivamente cumpridas ou não. Portanto, não há nenhum ato autorizativo e as pessoas estão autorizadas a executar aquela obra, porque, de acordo com a lei instruíram bem a sua pretensão e todos os elementos que tinham de ser entregues, estão a ser entregues. Ainda assim, a autarquia fora daquilo que é as suas competências, sensível à questão levantada por um município, através de exposição no sentido de ser clarificado, se o que estava a ser construído, estava bem ou não, reuniu com o promotor e sensibilizou para esta questão e, portanto, estão a ser executadas, segundo informação que obteve, algumas demolições ou abatimentos em relação à altura da edificação, quanto a afastamentos referidos no Código Civil a existir, será do foro privado e os particulares terão que dirimi-lo dentro do foro judicial.

O **Sr. Vereador José Calado** refere que acabou de ouvir a explicação da Sra. Vereadora Fernanda Pésinho sobre a questão desta situação e reafirma que aquela construção, não são apenas garagens, porque aquilo tem dois pisos e não sabe se a Sr. Vereadora Fernanda Pésinho sabe. Refere que esteve a ver a obra e aquilo tem a garagem e depois tem um piso que dá mais um piso; desconhece para o que servirá, mas está lá mais um piso e como de obras não percebe nada, mas só de olhar para aquilo, o que ali está é uma garagem e mais um piso a seguir, portanto pede que lhe expliquem.

O **Sr. Presidente** solicita ao Sr. Vereador José Calado que não o interrompa e esclarece o Sr. Vereador que a Sra. Vereadora Fernanda Pésinho não tem de lhe explicar isso. O que a Sra. Vereadora Fernanda Pésinho já esclareceu, mas o Sr. Vereador José Calado não estava presente na sala, portanto vai até procurar clarificar melhor.

O município tem de obedecer à legislação que existe, o RJUE (Regime Jurídico da Urbanização e Edificação), o RGEU (Regulamento Geral das Edificações Urbanas) e depois, o Código Civil. Portanto, atualmente existem as legalizações, licenciamentos e as comunicações prévias, que são três situações distintas. A comunicação prévia acontece em espaços urbanizados, neste caso, num loteamento e um loteamento tem as prescrições do que é que lá pode ser feito e este loteamento em causa foi aprovado em 1999 e sempre estiveram previstas para ali garagens e noutra local mais a sul. Portanto, define a área na qual devem ser implantadas as garagens e alguns prédios que ali estão, tiveram a sua conclusão nesses anos e acrescenta

que, se calhar, teriam de ter tido outros cuidados na altura com os logradouros. Depois convém aqui desmistificar uma questão, e distanciando-se da questão legal, para a questão do senso comum, aquela situação remete-se para tardoz de prédios e se o Sr. Vereador José Calado visitar quarteirões, em qualquer sítio do país, tardoz com tardoz, a questão das vistas têm de ser garantidas com o afastamento mínimo de 3 metros segundo o Código Civil e a obra cumpre. Refere ainda que, apesar de não ser da competência da autarquia, foram verificar isso, mas é uma questão entre particulares, tanto que há particulares que podiam ter suscitado providências cautelares ou embargos e têm-se conformado com algumas explicações que têm obtido, quer no local e na Câmara Municipal, apenas entrou formalmente um pedido de esclarecimento. Nesta situação, está definida a zona de implantação do loteamento e até não encosta totalmente aos prédios e considera até que devia estar totalmente encostado, porque assim, ficam cerca de 80 centímetros, de terra de ninguém, mas que ainda assim, assegura determinados afastamentos e, portanto, o que a Sra. Vereadora Fernanda Pésinho esclareceu esta legislação em prol da rapidez administrativa destas situações, quando os técnicos autores entregam as peças todas e se estiverem todas e estando de acordo com o loteamento e é assim porque está inserido num loteamento, porque se fosse um licenciamento fora de um loteamento seria mais complicado, mas estando dentro de um loteamento que já tem definido o que é, as áreas e os sítios, portanto, decorre assim.

Refere também que, conforme a Sra. Vereadora Fernanda Pésinho esclareceu, não são necessárias fotos, porque até passa lá todos os dias e fala com as pessoas desses prédios, aliás, é frequentemente interpelado sobre muitos assuntos o que permite esclarecer muitas situações.

Neste caso, o que ali está, do ponto de vista da legalidade, está em conformidade e, apesar de poderem não concordar, a autarquia não pode forçar o promotor, porque não tem enquadramento legal para isso, a outra solução. Mas podem e fizeram uma reunião, no sentido de convencer o promotor, alterar parte da situação. Relativamente à questão das vistas, refere que, de facto, atualmente há um choque quando possivelmente vão deixar de ver as Palmeiras ou outra qualquer vista, enfim, mas o que estava previsto 6 metros depois daquele passeio, são edifícios de 4 pisos e, portanto, é necessário as pessoas perceberem que ali se trata de um tardoz e que em outros logradouros e em outros quarteirões existe tardoz com tardoz.

Portanto, refere mais uma vez que aquela construção está legal e que quando viu aquela obra nascer também se questionou e aquilo que a Câmara pôde fazer e fez como uma ação política, foi reunir com o promotor e procurar que fosse alterado nas zonas onde acharam que as pessoas ficavam um pouco mais enclausuradas, até porque, numa parte significativa do número de garagens, como já se verificou, num dos prédios a parte mais elevada acaba por terminar um murete que já lá existe e o promotor aceitou de bom agrado, não demolir mais, porque já tem 10 vendidas, mas aceitou manter as 6 primeiras e a demolição de uma parte, ou seja vão ficar com duas abas ao centro e depois nas últimas onde não estão ainda lotes edificadas, até

da parte da Rua Gago Coutinho e Sacadura Cabral, tendo em consideração também os afastamentos previstos para esses prédios, vai novamente voltar a ter um afastamento com cerca de 9 metros. Da análise do projeto, não há nenhum piso e o que há, é uma estrutura que pode, eventualmente ali numa zona intermédia, servir para arrumos, mas as prescrições que estão no alvará do loteamento relativamente às garagens, não tem definido como é que as garagens são feitas por dentro. Portanto, mais uma vez refere que está tudo em conformidade e que da parte da autarquia, sendo também sensíveis à questão da estética, procuraram esclarecer quem solicitou uma explicação e tendo havido a oportunidade de falar com o promotor/construtor que tem outros processos a decorrer, e que houve a abertura por parte do construtor para fazer um rebaixamento de um conjunto de 8 garagens e são essas que dão, de facto, para os prédios que têm os seus logradouros e quintais um pouco mais abaixo do que o 1º piso.

O **Sr. Vereador José Calado** acha que não interrompeu o Sr. Presidente e quando o lhe faz perguntas, naturalmente, que aqui é o sítio ideal para fazer estas perguntas, é o sítio certo e, espera que o Sr. Presidente nunca se enerve quando lhe está a fazer uma pergunta ou que fique alterado porque, naturalmente, que faz isso com simplicidade e sem saber como é que as coisas funcionam e, naturalmente que este é o sítio certo para fazer essas perguntas. Pede desculpa se alguma vez foi incómodo em alguma situação da parte do Sr. Presidente.

O **Sr. Presidente** esclarece que o Sr. Vereador José Calado não o incomoda e que fique claro em ata.

ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente dá conhecimento que a Ordem do Dia desta reunião de Câmara é constituída pelos pontos que são enunciados no início desta ata.

DEPARTAMENTO DE AMBIENTE E GESTÃO OPERACIONAL DO TERRITÓRIO

Divisão de Águas e Resíduos Sólidos Urbanos

Pela **Sra. Vereadora Fernanda Pésinho** são apresentadas as seguintes propostas:

PONTO 1 – Processo disciplinar n.º 2/2018 – aplicação de sanção disciplinar.

PROPOSTA N.º DAGOT_DARSU 01_01-19:

«1. Por Despacho da Sra. Diretora do Departamento de Ambiente e Gestão Operacional do Território, Dr.ª Teresa Palaio, datado de 02 de maio de 2018, foi mandado instaurar processo disciplinar, em que é arguido o trabalhador Marco António Afonso Alexandre, com a categoria

de Assistente Operacional, afeto à Divisão de Águas e Resíduos Sólidos Urbanos desta Câmara Municipal.

2. Terminado o procedimento disciplinar e elaborado o Relatório Final pelo Instrutor do processo com proposta de decisão, que na presente proposta se dá por integralmente reproduzido, e que se anexa, e com base na factualidade apurada, sua ponderação e enquadramento legal, **propõe-se:**

Aplicar ao trabalhador Marco António Afonso Alexandre, pela prática das infrações disciplinares verificadas por violação dos deveres gerais de prossecução do interesse público, o dever de zelo, o dever de lealdade, e o dever de assiduidade, nos termos das alíneas a), e), g) e i) do n.º 2 do art. 73º, conjugado com os números 3, 7, 9 e 11 do mesmo artigo, da LGTFP, a sanção disciplinar de suspensão, prevista no artigo 186.º da LGTFP, graduada, em conformidade com o disposto no n.º 4 do artigo 181.º LGTFP, em 60 (sessenta) dias de suspensão.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, com 5 (cinco) votos a favor, 1 (um) voto contra e 3 (três) abstenções, através de escrutínio secreto. Aprovado em minuta.

PONTO 2 – Processo disciplinar n.º 3/2018 – aplicação de sanção disciplinar.

PROPOSTA N.º DAGOT_DARSU 02_01-19:

«1. Por Despacho da Sra. Diretora do Departamento de Ambiente e Gestão Operacional do Território, Dr.ª Teresa Palaio, datado de 04 de agosto de 2018, exarado eletronicamente no verso da Informação Técnica n.º 9717/18, foi mandado instaurar processo disciplinar, em que é arguido o trabalhador Fernando Manuel Monteiro Contente, com a categoria de Canalizador, desempenhando funções, à data dos factos, as funções de operador de estações elevatórias no Setor de Águas de Abastecimento da Divisão de Águas e Resíduos Sólidos Urbanos desta Câmara Municipal.

2. Terminado o procedimento disciplinar e elaborado o Relatório Final pela Instrutora do processo com proposta de decisão, que na presente proposta se dá por integralmente reproduzido, e que se anexa, e com base na factualidade apurada, sua ponderação e enquadramento legal, **propõe-se:**

2.1 Aplicar ao trabalhador Fernando Manuel Monteiro Contente, pela prática das infrações disciplinares verificadas por violação dos deveres gerais de prossecução do interesse público, o dever geral de zelo e o dever geral de obediência, nos termos das alíneas a), e) e f) do art. 73º, conjugado com os números 3, 7 e 8 do mesmo artigo, da LGTFP, a sanção disciplinar de suspensão, prevista no artigo 186.º da LGTFP, graduada, em conformidade com o disposto no n.º 4 do artigo 181.º LGTFP, em 90 (noventa) dias de suspensão;

2.2 Mais de propõe que ao abrigo dos nº 1 e 2 do art. 192º da LGTFP, a execução da sanção seja suspensa pelo período de dois anos.»

Sobre a proposta Processo disciplinar n.º 3/2018 – aplicação de sanção disciplinar numerada DAGOT_DARSU 02_01-19intervêm:

O **Sr. Vereador José Calado** refere que em relação à anterior proposta e votação, não tem nada a opor à votação que cada um faz cada e cada um faz nos direitos que compete, no entanto, a verdade é esta, tiveram uma reunião em que toda a gente apareceu e pareceu que toda a gente estava de acordo com o que se estava a passar e, neste momento, vê uma votação que não parece que seja aquilo que se passou na reunião. Refere que se alguém tinha alguma coisa a dizer, tinha de ter explicado na reunião, na altura e, quem votou contra provavelmente na altura, teria de fazer mais perguntas sobre o assunto. Portanto, neste momento, vê uma votação contra e 10 abstenções, quando na altura não houve objetividade, não houve ninguém que pusesse em causa aquilo que também estava a ser discutido, pelo que parece que as pessoas mudam de opinião e que não trazem para aqui, a realidade das situações daquilo que se discutiu na reunião, e acha que estas situações devem ser mais transparentes nestas matérias, quando estão a falar de processos disciplinares e é essa a sua opinião.

O **Sr. Vereador Pedro Taleço** solicita ao Sr. Vereador José Calado que “puxasse um pouco melhor pela memória” e mais tarde iria recordar as questões. Refere que lamenta não o poder fazer aqui.

O **Sr. Presidente** refere que acabaram todos por perceber que não houve propriamente confidencialidade nas votações. Independentemente da estranheza que também aqui manifesta, é evidente que a reunião não visa colocar todos a ter a mesma posição, mas também admite que estava à espera que tivesse ficado tudo esclarecido em sede própria. A votação é isto mesmo e, a não ser que alguém se tenha enganado, o que poderia acontecer, é porque já aconteceu no mandato anterior em que alguém que se enganou.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade, com 9 (nove) votos a favor, através de escrutínio secreto. Aprovado em minuta.

DEPARTAMENTO DE AMBIENTE E GESTÃO OPERACIONAL DO TERRITÓRIO

Divisão de Conservação e Logística

Pelo **Sr. Vereador Adilo Costa** é apresentada a seguinte proposta:

PONTO 3 – Processo disciplinar n.º 1/2018 – aplicação de sanção disciplinar.

PROPOSTA N.º DAGOT_DCL 01_01-19:

«1. Por Despachos da Sra. Diretora do Departamento de Ambiente e Gestão Operacional do Território, Dr.ª Teresa Palaio, datados de 13 de março, 15 de março e 2 de maio, todos de 2018, foi mandado instaurar processo disciplinar, em que é arguido o trabalhador Fernando

José Mendes Couto, com a categoria de Assistente Operacional, afeto à Divisão de Conservação e Logística desta Câmara Municipal.

2. Terminado o procedimento disciplinar e elaborado o Relatório Final pelo Instrutor do processo com proposta de decisão, que na presente proposta se dá por integralmente reproduzido, e que se anexa, e com base na factualidade apurada, sua ponderação e enquadramento legal, **propõe-se:**

Aplicar ao trabalhador Fernando José Mendes Couto, pela prática das infrações disciplinares verificadas por violação dos deveres gerais de zelo, de obediência, de lealdade, de correção, de assiduidade e pontualidade previstos nas alíneas e), f), g), h), i) e j), em conjugação com os n.ºs 7, 8, 9, 10 e 11, todos do art.º 73.º da LGTFP, a sanção disciplinar de suspensão, prevista no artigo 186.º da LGTFP, graduada, em conformidade com o disposto no n.º 4 do artigo 181.º LGTFP, em 20 (vinte) dias de suspensão.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, com 6 (seis) votos a favor, e 3 (três) abstenções, através de escrutínio secreto. Aprovado em minuta.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL

Divisão de Recursos Humanos

Pelo **Sr. Vereador Adilo Costa** é apresentada a seguinte proposta:

PONTO 4 – Gestão das despesas com pessoal em função do mapa de pessoal e do orçamento para o ano de 2019.

PROPOSTA N.º DADO_DRH 01_01-19:

«No âmbito das atribuições dos municípios, a gestão dos recursos humanos e das despesas com pessoal está condicionada aos recursos financeiros que, para o efeito, sejam disponibilizados no orçamento aprovado pela Assembleia Municipal, em consonância com o preceituado no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 31.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação.

Assim, no prazo de 15 dias após o início de execução do orçamento municipal, compete ao órgão executivo deliberar relativamente aos montantes máximos de encargos destinados a recrutamento de trabalhadoras/es, necessários à ocupação dos postos de trabalho previstos e vagos no mapa de pessoal aprovado, bem como a alterações do posicionamento remuneratório na categoria e atribuição de prémios às/aos trabalhadoras/es que se mantenham em funções, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do referido Decreto-Lei n.º 209/2009, articulado com o preceituado no n.º 3 do artigo 31.º da LTFP.

Tendo sido aprovado o Orçamento Municipal para 2019, conjuntamente com o mapa de pessoal, por deliberação tomada pela Assembleia Municipal de Palmela, em sessão realizada em 28 de novembro de 2018, o qual inclui verbas para novos recrutamentos, para alteração de posicionamentos remuneratórios de acordo com o regime obrigatório e promoção a categorias de acesso em carreiras não revistas, compete decidir relativamente ao montante máximo dos encargos, de acordo com o seguinte:

1. Recrutamento de pessoal previsto para o ano de 2019, a efetivar através do provimento de postos de trabalho vagos no mapa de pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, precedido da respetiva aprovação em sede de concursos públicos, visa suprir a carência de recursos humanos, designadamente nas áreas técnicas e operacionais, recorrendo, sempre que possível, à reserva de recrutamento constituída no âmbito de concursos concluídos.
2. Alterações do posicionamento remuneratório na categoria por acumulação de 10 pontos na avaliação de desempenho (regime obrigatório - art.º 156º, nº 7 da LTFP), que permitirá aumentar a remuneração de um número estimado de 430 trabalhadoras/es, nos termos previstos na LOE/2019 (art.º 16º da Lei nº 71/2018, de 31 de dezembro). De realçar que, de acordo com a previsão legal, o pagamento será processado de forma faseada em 2019 (75% em maio e 100% em dezembro).

O montante a fixar neste âmbito incluirá o remanescente do encargo de acréscimo remuneratório correspondente a 50%, relativamente a trabalhadoras/es que tendo progredido em 2018, de acordo com o imperativo da LOE/2018 (art.º 18º Lei nº 114/2017, de 29 de dezembro) adquiriram direito à valorização remuneratória de forma faseada, durante 2018 e 2019, o que corresponde a um universo de 247 trabalhadoras/es.

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal de Palmela nos termos das disposições conjugadas da alínea a) do n.º 2, do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro e n.º 3 do artigo 31.º da LTFP, delibere autorizar:

- a) Para recrutamentos necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal de 2019, o montante máximo de € 212.400 (duzentos e doze mil e quatrocentos euros);
- b) Para alteração de posicionamentos remuneratórios obrigatórios, o montante máximo de encargos de € 560.000 (quinhentos e sessenta mil euros);
- c) Para procedimentos concursais de promoção a categorias de acesso em carreira não revista (na área de informática) o montante de € 12.000 (doze mil euros).

As verbas apresentadas nas supra indicadas alíneas incluem os encargos sociais da autarquia com a Caixa Geral de Aposentações e com a Segurança Social.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E INTERVENÇÃO SOCIAL

Pelo **Sr. Vereador Adilo Costa** é apresentada a seguinte proposta:

PONTO 5 – Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Palmela – Constituição de fundo de maneiio 2019.

PROPOSTA N.º DEIS 01_01-19:

«A atual Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo determina que a disponibilização de Fundo de Maneio é competência dos municípios.

O Fundo de Maneio destina-se *"a suportar despesas ocasionais e de pequeno montante resultantes da ação das comissões de proteção junto de crianças e jovens, suas famílias ou pessoas que têm a sua guarda de facto, de acordo com os termos de referência a definir pela Comissão Nacional"*.

Neste sentido propõe-se, ao abrigo da alínea a), do nº 3, do artº 14º, da Lei nº 142/2015, de 9 de setembro, a constituição de um Fundo de Maneio, referente ao ano de 2019, no valor de € 153,15 (cento e cinquenta e três euros e quinze cêntimos) mensais, em nome de Vera Lúcia Mendes Celestino, representante da Segurança Social e presidente da CPCJ de Palmela.

Total a cabimentar:

- 05/020120 – € 237,80
- 05/020121 – € 600,00
- 05/020210 – € 300,00
- 05/020225 – € 700,00»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL **Divisão de Finanças e Aprovisionamento**

Pelo **Sr. Vereador Luís Miguel Calha** é apresentada a seguinte proposta:

PONTO 6 – Constituição de Fundos de Maneio – Ano económico de 2019.

PROPOSTA N.º DADO_DFA 01_01-19:

«A constituição de Fundos de Maneio tem como objetivo permitir o pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis, conforme estabelecido no ponto 2.3.4.3 das Considerações Técnicas do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), "em caso de reconhecida necessidade poderá ser autorizada a constituição de fundos de maneio,

correspondendo a cada um uma dotação orçamental, visando o pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis aprovado pelo D.L. n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro”.

Tratando-se de uma transferência das disponibilidades à guarda do tesoureiro para a guarda de um determinado titular, propõe-se a constituição dos seguintes fundos de manei:

Atividade: Gabinete de Apoio à Presidência

Responsável	Orgânica	Económica	Ação Plano	Descrição	Montante fundo	Total a Cabimentar
José Alexandre	01.02.01	02.01.21	-	Outros bens	100 €	1.000 €
	01.02.01	02.02.13	-	Deslocações e estadas	75 €	300 €
	01.02.01	02.02.25	-	Outros serviços	100 €	600 €
TOTAL					275 €	1.900 €

Atividade: Dep. Administração e Desenvolvimento Organizacional

Responsável	Orgânica	Económica	Ação Plano	Descrição	Montante fundo	Total a Cabimentar
Paulo Pacheco	02.01	02.01.18	-	Livros e documentação técnica	75 €	150 €
	02.01	02.01.21	-	Outros bens	50 €	250 €
	02.01	02.02.25	-	Outros serviços	75 €	300 €
	02.02	02.01.07	2014-A-38	Vestuário e Artigos Pessoais	75 €	300 €
	02.02	02.01.09	2014-A-39	Produtos Químicos e Farmacêuticos	20 €	200 €
	02.02	02.01.11	2014-A-39	Material de consumo clínico	75 €	225 €
	02.02	02.01.21	-	Outros bens	50 €	150 €
	02.02	02.02.22	2014-A-37	Serviços de Saúde	75 €	300 €
	02.03	02.01.21	-	Outros bens	150 €	750 €
	02.03	02.02.09	-	Comunicações	50 €	150 €
	02.05	02.02.25	-	Outros serviços	400 €	2.400 €
	02.06	02.02.25	-	Outros serviços	150 €	1.500 €
	02.07	02.01.21	-	Outros bens	75 €	300 €
	02.07	02.02.03	2014-A-12	Conservação de bens	50 €	250 €
TOTAL					1.370 €	7.225 €

Atividade: Dep. Ambiente e Gestão Operacional do Território

Responsável	Orgânica	Económica	Ação Plano	Descrição	Montante fundo	Total a Cabimentar
Maria Teresa Palaio Pereira	03.01	02.01.21	-	Outros bens	75 €	300 €
	03.01	02.02.25	-	Outros serviços	75 €	200 €
	03.02	02.01.14	-	Outro material - peças	100 €	300 €
	03.02	02.01.21	-	Outros bens	150 €	500 €
	03.02	02.02.25	-	Outros serviços	75 €	300 €
	03.03	02.01.14	-	Outro material - peças	75 €	375 €
	03.03	02.01.17	2014-A-73	Ferramentas e utensílios	100 €	500 €
	03.03	02.01.21	-	Outros bens	100 €	300 €
	03.03	02.02.25	-	Outros serviços	100 €	300 €
	03.04	02.01.17	-	Ferramentas e utensílios	50 €	200 €
	03.04	02.01.21	-	Outros bens	150 €	1.000 €
	03.04	02.02.25	-	Outros serviços	100 €	500 €
	TOTAL					1.150 €

Atividade: Div. Administração Urbanística

Responsável	Orgânica	Económica	Ação Plano	Descrição	Montante fundo	Total a Cabimentar
Jorge Martinho	04	02.01.21	-	Outros bens	100 €	200 €
	04	02.02.25	-	Outros serviços	100 €	500 €
TOTAL					200 €	700 €

Atividade: Div. Educação e Intervenção Social

Responsável	Orgânica	Económica	Ação Plano	Descrição	Montante fundo	Total a Cabimentar
	05	02.01.21	-	Outros bens	100 €	500 €
Fernanda Rolo	05	02.02.03	2014-A-28	Conservações de bens	100 €	800 €
	05	02.02.25	-	Outros serviços	100 €	400 €
TOTAL					300 €	1.700 €

Atividade: Div. Cultura, Desporto e Juventude

Responsável	Orgânica	Económica	Ação Plano	Descrição	Montante fundo	Total a Cabimentar
	06	02.01.21	-	Outros bens	150 €	750 €
José Calado Mendes	06	02.02.03	-	Conservação de bens	150 €	600 €
	06	02.02.25	-	Outros serviços	100 €	500 €
TOTAL					400 €	1.850 €

Atividade: Div. Comunicação, Turismo e Economia Local

Responsável	Orgânica	Económica	Ação Plano	Descrição	Montante fundo	Total a Cabimentar
	07	02.01.21	-	Outros bens	100 €	500 €
Paula Magalhães	07	02.02.03	-	Conservação de bens	150 €	500 €
	07	02.02.25	-	Outros serviços	50 €	250 €
TOTAL					300 €	1.250 €

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

O **Sr. Presidente** pergunta se há Municípes para intervir neste período.

Não há intervenções.

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

Cerca das dezasseis horas e vinte e nove minutos, o **Sr. Presidente** declara encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que eu, *Paulo Eduardo Matias Gomes Pacheco*, Diretor do Departamento de Administração e Desenvolvimento Organizacional, redigi e também assino.

O Presidente

Álvaro Manuel Balseiro Amaro

O Diretor do Departamento

Paulo Eduardo Matias Gomes Pacheco